



**VILA FLORES - RS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5713,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SUSPENDE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5701, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspensa, durante o período de que trata o art. 1º do Decreto Estadual nº 55.771 de 26 de fevereiro de 2021, a vigência do decreto Municipal de nº 5701, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fica determinado o automático levantamento da suspensão de que trata o artigo anterior a partir do momento em que o Estado do Rio Grande do Sul autorizar aos Municípios da Macrorregião Serra a estabelecerem medidas sanitárias segmentadas substitutivas às definidas pelo Estado, através do sistema de Cogestão.

Art. 3º. Este Decreto Executivo entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flores, 27 de fevereiro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 27/02/21